



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 075
19 DE ABRIL DE 2017

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2017 (QUINTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM FERNANDA	CFAP
Oficial de Dia ao CG	TEN QOEPM COSTA	CG/BANDA
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM MACEDO	CPRM/6º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM GAUDÊNCIO	CG/EMG
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM IURI	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM C. ANAISSI	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CONCURSADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/CFSD/PM/2007.

EDITAL Nº 004/DP-4/2017 – CFSD/PMPA, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, CEL QOPM, e considerando os termos do Ofício nº 5111/2016-PGE-GAB-PCTA, firmado pelo Exmo. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, exarado pela Exma. Sra. Maria Aldecy de Souza Pissolat, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial, nos autos do Processo nº 0008006-02.2007.814.0028, determinando o prosseguimento do requerente no certame, torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato **JANOS LIMA DA SILVA**, na condição sub júdice, para a entrega dos documentos referentes à habilitação no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará CFSD/PM/2007, **no prazo de 30 dias**, após a publicação deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO:

1.1 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 09h00min às 16h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

1.2 A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2 deste Edital, inabilitará à matrícula e incorporação e, implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 003/PMPA/2012.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local, acima designados, para apresentar e entregar os documentos a seguir relacionados:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Documento de Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e. Certificado ou Declaração de Conclusão da 1ª Série do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, todos devidamente assinados pelo concluinte.
- f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m. Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o. Comprovante de residência;
- p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três)

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.357, de 19/04/2017).

● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 018/2017 – DEI/Ed. Física.

O DIRETOR DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de aplicação do Teste de Aptidão Física aos inscritos no **CURSO TÉCNICO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL/CTPA**, de acordo com o Of. nº 114/2017 – P3 - BPA, de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão abaixo relacionada, especialistas em Educação Física, para aplicação do TAF, a ser realizado no município de Belém-PA, na Escola Superior de Educação Física – ESEFPa – Campus III – UEPA, e na área do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP) em Marituba-PA, **nos dias 24 de abril e 02 de maio de 2017**, respectivamente, às 7h30min, **ficando o dia 03 de maio de 2017**, para o fechamento da ATA e avaliação do TAF.

Belém/PA

MAJ QOPM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA** – Presidente;

CAP QOPM RG 35519 **VERENA** MAGALHÃES DO NASCIMENTO – Membro;

1º TEN QOPM RG 35191 **CHARLLENY** DIONNELLY PINHEIRO LOBO – Membro;

2º SGT PM RG 22685 **SÔNIA** RODRIGUES DE ARAÚJO – Membro;

CB PM RG 36824 **FERNANDA** MICHELLE GOMES DA SILVA (APM) – Membro;

CB PM RG 32426 **ALINE** DE CÂRITAS BITTENCOURT NUNES – Membro;

CB PM RG 32673 JOSÉ **CLÁUDIO** SANTOS DA COSTA – Membro;

SD PM RG 38161 DANILO JORGE **BARATA** BARROS – Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados para integrar a equipe que aplicará o TAF, na condição de Auxiliares;

Art. 3º Sejam submetidos ao TAF, somente os policiais militares considerados APTOS na Inspeção de Saúde, realizada anterior ao TAF, cuja cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão do TAF, com 48 h de antecedência da realização do Teste Físico.

Art. 4º Os policiais militares só poderão ser submetidos ao TAF, mediante a presença de ambulância e apoio médico, garantindo a segurança na aplicação do teste, nas datas, horário e locais acima referidos.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de abril de 2017.
WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(Of. nº 856/2017 – DEI/Ed. Física).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO DE OFICIAL**

O TEN CEL QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, Comandante do 18º BPM (Monte Alegre), no uso de suas atribuições legais, apresentou neste Comando, o 1º TEN QOPM RG 35997 LEONARDO FERREIRA DUTRA, daquela OPM, para atender chamado na Justiça Comum (Of. Nº 311/2017 – 18º BPM).

- **TROCA DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação da escala de serviço de Coordenador de Operações ao CIOP, autorizou a troca de serviço entre os Capitães PM RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS, do EMG (Icoaraci) e o PM ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA, da CONJUR (Icoaraci); ficando a CAP RUTE encarregada pelo serviço do dia 29/04/2017 (sábado/2º turno) e o CAP ADRIANO, pelo serviço do dia 15/04/2017 (sábado/2º turno), em referência a escala publicada no BG nº 062, de 30 MAR 2017 (Ofício nº 124/2017 – Seq Repr./DGO);

- **SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação da escala de serviço de Coordenador de Operações ao CIOP, autorizou a substituição de serviço entre os Capitães PM JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, do EMG (Icoaraci) e o PM ÊNIO FÉLIX DE OLIVEIRA, do RPMont (Belém); ficando o CAP ÊNIO encarregado pelo serviço do dia 13/04/2017 (quinta-feira/2º turno), em referência a escala publicada no BG nº 062, de 30 MAR 2017 (Ofício nº 123/2017 – Seq Repr./DGO).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● **APRESENTAÇÃO DE OFICIAL**

O TEN CEL QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, Comandante do 18º BPM (Monte Alegre), no uso de suas atribuições legais, apresentou neste Comando, o 3º SGT PM RG 25139 MÁRIO DOS SANTOS FEITOSA, daquela OPM, para ser submetido a tratamento de saúde própria (Of. Nº 312/2017 – 18º BPM).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

● **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 - CorGeral

Dispõe sobre medidas administrativas a serem tomadas durante a instrução de Conselho de Disciplina (CD) e do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) acerca de eventual incidente de insanidade mental ocorrido nos respectivos processos.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, incisos I e VIII e Art. 11, inciso IV, aliena “c”, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 c/c o Art. 3º, § 1º, inciso IV da Resolução nº 001, de 25 de setembro de 2013 – EME, e;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as ações dos Presidentes de Conselho de Disciplina - CD e de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS, assim como, do Corpo Militar de Saúde no desempenho das atribuições que lhes são concernentes no que tange a eventual incidente de insanidade mental de acusado nos aludidos processos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 33 e 39 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; o Art. 175 do Código de Ética e Disciplina PM c/c Art. 156, § 1º, Art. 159 e Art. 162 do Código de Processo Penal Militar - CPPM;

CONSIDERANDO, ainda, a força normativa dos precedentes judiciais, consubstanciada no Art. 489, § 1º, inciso VI do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO, *in fine*, o disposto no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, notadamente quanto aos princípios da legalidade e da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** aos Presidentes de CD e de PADS, que:

§ 1º Os pedidos de incidente de insanidade mental somente deverão ser deferidos quando estiverem motivados e instruídos com prova que sustente dúvida razoável sobre a sanidade mental do acusado;

§ 2º Quando deferidos os pedidos de incidente de insanidade mental, deverão:

I – Solicitar ao Corpo Militar de Saúde providências a fim de que seja marcado dia, hora e local para a realização de avaliação da saúde mental do acusado;

II – Remeter ao médico psiquiatra nomeado pelo Corpo Militar de Saúde os quesitos do Presidente e da Defesa relacionados à saúde mental do acusado, observando-se, dentre outros julgados necessários, os quesitos obrigatórios previstos no Art. 159 do CPPM, assim como, todos os documentos relacionados aos fatos objeto do PADS ou CD;

III – Tomar providências necessárias para apresentação do acusado em dia, hora e local previamente marcado pelo Corpo Militar de Saúde;

§ 3º O deferimento do incidente de insanidade mental do acusado só sustará o processo quanto à produção de prova em que seja indispensável a presença do acusado submetido à exame pericial.

Art. 2º **DETERMINAR** ao Corpo Militar de Saúde que uma vez recebida solicitação de avaliação de saúde mental de acusado em Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, que:

I - Agende dia, hora e local para a realização da avaliação de saúde mental do acusado, informando ao Presidente solicitante;

II - Nomeie médico psiquiatra para a realização da avaliação de saúde mental do acusado, sendo que, ao final, o referido médico psiquiatra apresentará laudo pericial que deverá conter, dentre outras informações julgadas pertinentes, as respostas aos quesitos apresentados pelo Presidente e pela Defesa;

III - Remeta o laudo pericial produzido pelo médico psiquiatra ao Presidente de CD ou PADS solicitante.

Art. 3º A verificação de insanidade mental do acusado em PADS ou CD correrá em autos apartados, que serão apensos ao processo principal somente após a apresentação do laudo pelo médico psiquiatra.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 27 de março de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 128/2017 – CorGeral).

PORTARIA Nº 001/2017 – GAB. DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, com base na Lei Federal no. 10.029, de 20 de outubro de 2000, e no Decreto nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, que instituíram o “Serviço Civil Voluntário” na Corporação, baixa as seguintes Normas para Prestação do Serviço Civil Voluntário na Polícia Militar do Estado do Pará.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

Art. 1º A atividade de prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde na Polícia Militar do Pará é regida pela Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, devendo os atos administrativos subsequentes derivarem da aplicação deste Instituto.

Art. 2º A prestação voluntária dos serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde na Polícia Militar do Pará, teor desta portaria, terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo, ouvido o Comandante Geral da Polícia Militar, conforme estabelecido do artigo 2º, da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000.

Art. 3º O prazo da duração da prestação voluntária do que trata esta portaria poderá ser inferior ao estabelecido no caput do artigo 2º desta portaria em consonância com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, bem como o teor versado do Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado.

Art. 4º A Polícia Militar do Pará, por meio da Diretoria de Pessoal efetuará celebração de Termo de Compromisso entre a Corporação e o prestador de serviço voluntário, nele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, que deve ser cominado sem vínculos trabalhistas e ou previdenciários e a título de auxílio mensal em consonância com o teor versado § 2º, do artigo 6º, da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, combinado com o § 2º do artigo 8º, Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004.

Art. 5º A polícia Militar terá como coordenador geral da prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde o Diretor de Pessoal.

Art. 6º Cabe à Diretoria de Pessoal, no que se refere ao caput do artigo 5º desta portaria:

I – A viabilização e efetivação do processo de inscrição e seleção dos voluntários para a prestação do serviço que se trata esta portaria;

II – A organização de levantamento, no âmbito da administração, quanto à demanda de pessoal, lançando mão de oportunidade e da conveniência, em consonância com o respectivo número de vagas para tal fim, viabilizando, quando for o caso, das sugestões oriundas dos Comandantes, Chefes ou Diretores das Organizações Policiais Militares;

III – Efetivação de histórico de fichário individual dos voluntários civis que prestam serviços no âmbito da corporação e que já prestaram;

IV – A organização do voluntariado civil no âmbito da corporação será de forma subsidiária, realizada pelos Chefes, Comandantes e Diretores, devendo constar nas

respectivas Organizações Policiais Militares dados relativos aos voluntários civis que exerceram as suas atividades nas respectivas Organizações Policiais Militares.

Art. 7º O serviço voluntário instituído nesta Polícia Militar pelo Decreto Estadual nº 5.162, de 21 de fevereiro de 2002, e alterado pelo Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, que visa a admissão de voluntários civis para a prestação voluntária dos serviços administrativos no âmbito da Administração Polícia Militar, oportunizando desta forma, a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Art. 8º A inscrição e a seleção na capital e região metropolitana será de responsabilidade da Diretoria de pessoal.

§ 1º Os candidatos selecionados deverão ser submetidos a palestra de integração; dinâmica de grupo e redação, sob a coordenação do CIPAS, o qual emitirá um parecer (apto ou inapto) quanto a admissão do candidato.

§ 2º A inscrição e a seleção nas unidades do interior será de responsabilidade do chefe da 1ª seção da OPM, sob coordenação dos respectivos Comandantes de Unidades, devendo a documentação referente à inscrição e seleção ser remetida à Diretoria de Pessoal.

§ 3º O processo de admissão será concluído com a inclusão do candidato na Polícia Militar.

Art. 9º Serão considerados serviços administrativos para efetivação desta portaria os seguintes:

- I – Recepcionista;
- II – Telefonista;
- III – Auxiliar administrativo;
- IV – Arquivista;
- V – Digitador;
- VI – Serviços Gerais;
- VII – Atendente de Call Center;
- VIII – Auxiliar de manutenção de veículos;
- IX – Auxiliar básico de saúde.

Art. 10 A prestação voluntária dos serviços será de 01 (um) ano, prorrogável por, no máximo, igual período, através de manifestação do comandante da Unidade, que encaminhará a solicitação de renovação do Termo de Compromisso ao Coordenador do Projeto.

Parágrafo único: O prazo de duração da prestação voluntária poderá ser inferior ao estabelecido no caput deste artigo nos seguintes casos:

I – Em virtude de solicitação do interessado, após a assinatura obrigatória do Termo de Desistência, conforme modelo anexo a esta Portaria.

II – Quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, nos termos desta Portaria.

III – Em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 11 Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços:

I – Homens, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 23 (vinte e três) anos, que excederem as necessidades de incorporação das Forças Armadas; e que não possuam nenhum tipo de vínculo empregatício com a iniciativa pública e privada.

II – Mulheres, na mesma faixa etária do inciso anterior.

Parágrafo único – os prestadores de serviço exercerão atividades de natureza administrativa e de apoio operacional, sendo proibido o seu emprego na atividade-fim da corporação; desta forma, não poderá realizar nenhuma atividade de policiamento ostensivo nem de diligências da unidade militar em que se encontrar ou em qualquer outro local, não podendo exercer também o poder de polícia, ficando terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de armamento.

Art. 12 O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Polícia Militar e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme modelo em anexo a esta portaria.

CAPÍTULO II – DA QUALIFICAÇÃO

Art. 13 Por ocasião do processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de 01 (uma) fotocópia:

I – Se do sexo masculino:

- a) Carteira de Identidade / CPF;
- b) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes policiais;
- g) Certidão da Justiça Comum Estadual;
- h) Certidão da Justiça Federal Comum;
- i) Certidão da Justiça Federal Militar;
- j) Doc. de Dispensa de Incorporação do serviço militar (CDI);
- k) 2 (duas) fotos 3x4;
- l) Termo de Compromisso assinado pelo candidato;
- m) Carteira Profissional.

II – Se do sexo feminino:

a) apresentar os mesmos documentos previsto no inciso I, art. 13 do item II – Da QUALIFICAÇÃO, exceto a dispensa de incorporação do serviço militar (CDI).

CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA

Art. 14 O voluntário cumprirá as tarefas que lhe forem determinadas, em uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, contadas independentemente do dia da semana, obedecendo a horários e escala de turno quando for o caso, excetuando-se o trabalho noturno.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 Os voluntários admitidos exercerão as funções conforme estabelecido no art. 9º desta Portaria dentro do horário previsto nesta Portaria, após serem incluídos na Polícia Militar e classificados nas Unidades respectivas.

CAPÍTULO V – DA REMUNERAÇÃO

Art. 16 Os voluntários admitidos farão jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, no valor de 01 (um) salário mínimo, destinado ao custeio das despesas necessárias ao desempenho das atividades a que se referem esta Portaria.

§ 1º Os procedimentos de pagamento do auxílio mensal serão controlados pela Diretoria de Pessoal desta Polícia Militar, por meio da seção financeira (DP/3).

§ 2º O voluntário não terá nenhum vínculo empregatício com o Estado, sendo isento de desconto para a Previdência Social.

§ 3º A Polícia Militar não se responsabilizará por nenhum tipo de atendimento médico, o voluntário deverá utilizar os serviços da rede SUS ou particular.

CAPÍTULO VI – DA INSTRUÇÃO E DA DISCIPLINA

Art. 17 O voluntário receberá orientação profissional de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, a cargo do comandante da OPM, visando sua adaptação e desenvolvimento profissional.

Art. 18 Os voluntários admitidos ficarão inicialmente subordinados ao Coordenador do Projeto, e serão classificados em Unidades Policiais Militares.

Art. 19 Após a classificação nas unidades, o voluntário civil ficará diretamente subordinado ao Comandante da Unidade onde estiver classificado, entretanto, não perderá o vínculo com o Coordenador do Projeto.

Art. 20 O voluntário deverá ser acompanhado e avaliado periodicamente pelo comandante da Unidade ao qual esta subordinado, levando-se em consideração sua aptidão, adaptação e desenvolvimento funcional (assiduidade, pontualidade, responsabilidade, etc.), devendo essas alterações constarem nos assentamentos dos mesmos.

Parágrafo Único: A avaliação referida no caput deste artigo, conforme anexo I, deverá ser remetida à Diretoria de Pessoal a fim de ser juntadas aos assentamentos do voluntário.

Art. 21 Na Unidade policial militar onde estiver classificado, o voluntário civil deverá cumprir as normas da respectiva Unidade.

§ 1º É obrigatório o controle da frequência do voluntário em formulário próprio, conforme anexo II a esta portaria (documentação passível de verificação pelo coordenador do projeto).

Art. 22 O voluntário civil exercerá suas atividades usando diariamente uniforme:

I – calça jeans azul;

II – camisa branca ou preta, com identificação;

III – calçado fechado preto.

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

Parágrafo único: O voluntário civil do sexo feminino exercerá suas atividades usando diariamente os cabelos penteados: rabo de cavalo ou coque. Não devendo fazer uso de maquiagem excessiva e pintura capilar em cores vibrantes (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul e violeta).

Art. 23 O voluntário não poderá ser remanejado de seu local de origem sem a avaliação e autorização do Coordenador do Projeto.

CAPÍTULO VII – DO DESLIGAMENTO

Art. 24 O voluntário civil poderá ser desligado do Programa de Serviço Voluntário nas seguintes hipóteses:

I – Quando apresentar 03 (três) faltas não justificadas, e ou atrasos não justificados, contínuos ou não, no período de 30 (trinta) dias, comprovados por meio de formulário próprio de frequência de voluntário;

II – Quando apresentar ausência de acatamento, disciplina e respeito; desídia; não adaptação ao serviço e descumprimento de ordem para o serviço no qual foi designado.

III – Quando descumprir qualquer norma desta Portaria.

Art. 25 O desligamento somente se fará após apuração sucinta para comprovação das faltas e da conduta incompatível com os serviços prestados, nos termos da presente Portaria.

Parágrafo único: O ato formal da ciência do desligado deverá ser na presença de 02 testemunhas.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O envolvimento do voluntário civil em crime, implicará no seu desligamento automático do programa.

Art. 27 O voluntário civil que for desligado do programa será substituído por outro candidato, utilizando-se do “Cadastro de Reserva de Voluntários” da Diretoria de Pessoal e das Unidades do Interior.

Parágrafo único: A apuração das faltas praticadas ficará a cargo do Comando da Unidade do voluntário, remetidas para a Coordenação Geral do Projeto, conforme anexo III.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 29 Fica revogada a Portaria nº 257/2008 – DP, publicada no BG nº 094, de 19 de maio de 2008.

Art. 30 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Icoaraci-PA, 19 de abril de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 209/2017 – DP/4).

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO VOLUNTÁRIO CIVIL

NOME: _____

REFERENTE AO PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___.

I – FUNÇÃO DESEMPENHADOS (No período) _____	E	MB	B	R	I	NO
II – QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS						
A – CARÁTER (Manifestações atinentes à Personalidade)						
01 – Lealdade e Amor a Verdade						
02 – Noções de Responsabilidade						
03 – Comportamento em Face de Situação						
B - INTELIGÊNCIA						
04 – Capacidade de Raciocínio e Decisão						
05 – Facilidade de expressão escrita						
06- Facilidade de expressão oral						
C – ESPÍRITO E CONDUTA PROFISSIONAL						
07 – Cumprimento do Dever						
08 – Assiduidade e Pontualidade						
09 – Espírito de Camaradagem e Relações Humanas						
10 – Capacidade de Organização e Eficiência						
11- Aparência Pessoal						
12 – Disposição para o Trabalho						
V – CONCEITO FINAL						
TOTAL (Quantidade de vezes que foi assinalado o conceito)						
RESULTADOS PARCIAIS						
VI – CONCEITO FINAL (somatório dos resultados parciais divididos pelos itens avaliados): _____						

OBS: Considerar os valores abaixo, para o conceito:

E	MB	B	R	I	NO
5	4	3	2	1	NÃO OBSERVADO

Assinatura do CMT

ANEXO II

CONTROLE DA FREQUÊNCIA

PERTENCENTE A _____

MÊS DE _____

NOME DO VOLUNTÁRIO CIVIL _____

DATA	ENTRADA	ASSINATURA	SAÍDA	ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA FREQUÊNCIA

**ANEXO III
APURAÇÃO DE FALTAS**

Notificação

Nº _____

Cidade/PA, DIA / MÊS / ANO

Ao(a) senhor(a): _____

Deveis informar o motivo pelo qual _____

Resposta: _____

**NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO – POSTO / GRADUAÇÃO
FUNÇÃO**

(Of. nº 209/2017 – DP/4).

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

PORTARIA Nº 034/2017 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Of. nº 527/2017 – P/1 - 24º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- **CAP QOPM DENILSON CARLOS VIEIRA RIBEIRO,**
- **2º SGT PM VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS,**
- **2º SGT PM ALEX JÚLIO COSTA DE ASSUNÇÃO,**
- **3º SGT PM ARTHUR SILVA DA FONSECA,**
- **3º SGT PM GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA.**

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário do 24º BPM (Belém).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 15 de março de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 037/2017 – Assist. Cmdº).

PORTARIA Nº 035/2017 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Mem. nº 151/2017 – P/1 – CPR III.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- **3º SGT PM ALBERTO DO SOCORRO SANTOS PALHETA,**
- **3º SGT PM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS,**
- **CB PM CLEITON DA SILVA MIRANDA,**
- **CB PM MARCELO MORAES SALDANHA.**

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário da 3ª CIPM (Vigia).**

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 16 de março de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 036/2017 – Assist. Cmdº).

PORTARIA Nº 038/2017 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Of. nº 142/2017 – P/1 - 25º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- **1º SGT PM LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,**
- **3º SGT PM JOÃO BATISTA PALHETA DA SILVA,**
- **3º SGT PM MANOEL ANTÔNIO DUARTE SOUSA,**
- **3º SGT PM DENIZE DA SILVA CONCEIÇÃO,**
- **CB PM DAVID PAIVA RODRIGUES,**
- **CB PM ANDERSON AMADEU NASCIMENTO POJO.**

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário do 25º BPM (Mosqueiro).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de março de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 064/2017 – Assist. Cmdº).

PORTARIA Nº 039/2017 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Of. nº 657/2017 – DEI/Expediente;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

Art. 1º Conceder a “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- **2º SGT PM RAFAEL DA SILVA DE SOUZA.**

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da Solenidade Alusiva ao aniversário da DEI (Icoaraci).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de março de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 064/2017 – Assist. Cmdº).

PORTARIA Nº 040/2017 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**”;

E considerando a indicação contida no Of. nº 101/2017 – GAB CMDO/RPMont.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- **3º SGT PM FABIANO PINTO DA SILVA,**
- **3º SGT PM JOSILDO OLIVEIRA RAMOS,**
- **3º SGT PM EDSON WANDER RAMOS,**
- **CB PM RAIMUNDO JUVENAL RODRIGUES DE LEÃO,**
- **CB PM MÁRCIO ROBERTO GOMES TRINDADE,**
- **CB PM CLAUDIOMIRO COSTA DA SILVA.**

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da Solenidade Alusiva ao aniversário do RPMont.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de abril de 2017.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR – CEL QOPM RG 12696

RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

(Of. nº 196/2017 – Assist. Cmdº).

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

PORTARIA Nº 042/2017 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Of. nº 1085/2017 – CPCI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- **3º SGT PM SIDNEI MIRANDA DE ARAÚJO,**
- **CB PM ÉRIKA CILENE BRITO MOURA,**
- **CB PM OSVALDO JOSÉ DA SILVA CORRÊA.**

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário da CPCI (Icoaraci).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de abril de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 065f/2017 – Assist. Cmdº).

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 060/2017 – DAL2, de 13 de abril de 2017, que **NOMEIA** a 1º TEN QOSPM 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABELO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 010/2017 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “aquisição de medicamentos veterinários para os animais carga da PMPA cães e equinos”.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.357, de 19/04/2017).

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 063/2017 – DAL2, de 13 de abril de 2017, que **NOMEIA** o CAP QOSPM 37510 ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 016/2017 – DAL/PMPA, cujo objeto destinase a “aquisição de medicamentos veterinários para os animais carga da PMPA cães e equinos”.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.357, de 19/04/2017).

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 059/2017 – DAL2, de 13 de abril de 2017, que **NOMEIA** a 1º TEN QOSPM 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABELO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2017 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “aquisição de medicamentos veterinários para os animais carga da PMPA cães e equinos”.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.357, de 19/04/2017).

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 062/2017 – DAL2, de 13 de abril de 2017, que **NOMEIA** o CAP QOSPM 37510 ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2017 – DAL/PMPA, cujo objeto destinase a “aquisição de medicamentos veterinários para os animais carga da PMPA cães e equinos”.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.357, de 19/04/2017).

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

PORTARIA Nº 061/2017 – DAL2, de 13 de abril de 2017, que **NOMEIA** a 1º TEN QOSPM 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABELO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2017 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “aquisição de medicamentos veterinários para os animais carga da PMPA cães e equinos”.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.357, de 19/04/2017).

● DETERMINAÇÃO

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, **determina** aos militares abaixo relacionados, que encaminhem à Seção Financeira-DP3 da Diretoria de Pessoal, cópia do CPF e do RG das suas respectivas pensionistas, para fins de regularização dos dados cadastrais de beneficiárias de pensão junto a Receita Federal do Brasil. A não apresentação destes dados impedirá a declaração destas despesas no IRPF 2017, podendo haver a inserção do contribuinte na malha fina da RFB. O prazo máximo para apresentação destes dados **se encerra no dia 31/05/2017**.

POSTO/GRAD	RG	NOME	OPM	PENSIONISTAS
MAJ	22555	ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE	USA VIII	ADRIANA CHAGAS ALBUQUERQUE
MAJ	18707	LUIZ ANDRE CORDEIRO ABSOLÃO	DP	MARIA DE NAZARÉ AMARAL

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

1º TEN	23550	MARCOS ROBERTO ASSUNÇÃO DE SOUZA	18º BPM	ELCICLEIA MARIA P. DOS SANTOS
SUB TEN	11106	ANTOMAR FERREIRA MESQUITA	10ª CIPM	JOSINEIA EDNA RAMALHO PINTO
SUB TEN	12137	VALDICO SOUZA MENDES	4º BPM	IRENE SILVA SOUZA
SUB TEN	19344	LUIZ AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO	HME	TEREZA SILVA DA CONCEIÇÃO AUDILENE CRISTINA ARAÚJO
1º SGT	17005	JOSÉ WALTER FERREIRA FREITAS	GAB CMDº	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
2º SGT	23719	CRISTINEI AMARAL DOS SANTOS	16ª CIPM	WILMA MENDES DE OLIVEIRA
2º SGT	24313	VÂNIO ALEX VERAS MESQUITA	23º BPM	SILVANA AGUIAR DE FRANÇA
2º SGT	18453	JOÃO BATISTA EVANGELISTA DE ANDRADE	BPGDA	CIBELE GOMES SOARES
2º SGT	29964	LEOMAR REBELO LOBATO	3º BPM	RISOMAR DOS SANTOS LOBATO
2º SGT	12191	EDMILSON DE SOUSA LOPES	7ª CIPM	MARIA FRANCISCA DA SILVA LOPES
2º SGT	23214	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO TRINDADE	3º BPM	IVANE MARIA DO NASCIMENTO TRINDADE
2º SGT	16371	KLEWBER ROBSON AMARAL DE OLIVEIRA	BPOP	FRANCISCA DAS C. DA C SILVA
2º SGT	19220	ITAMAR RODRIGUES SILVA	4º BPM	MARIA RAIMUNDA FERNANDES
2º SGT	16069	EURIVALDO SOBREIRA REZENDE	17º BPM	AGENIVAN SOBREIRA REZENDE
3º SGT	22199	SINDEVAL SANTOS MIRANDA	FLUVIAL	RISINETE DO SOCORRO C. DIAS
3º SGT	16108	IRACILDO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	3º BPM	KELMA LIMA SIQUEIRA
3º SGT	22500	INALDO DE ALMEIDA VALLES	1ª CIPM	ANAZILDA FERREIRA DA COSTA
3º SGT	23475	JOSÉ ODOVALDO DO SOCORRO MAIA MORAES	14º BPM	IZABEL DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
3º SGT	20179	MANOEL DE SENA DOS SANTOS	11º BPM	ELIZABETE GUEDES DA COSTA
3º SGT	20590	LUCIANILDO FERNANDES FERREIRA	6ª CIPM	ADENILSE FERNANDES FERREIRA
3º SGT	19160	ROSANGELO RIBEIRO DE SOUZA	7º BPM	SILVANA MARIA BASÍLIA LOPES
3º SGT	22961	RICARDO DA SILVEIRA VAZ TEIXEIRA	CANIL	EDILEIA NAZARÉ C. BARACHO
3º SGT	24713	JOSÉ FREITAS DO VALE	9ª CIPM	JANAÍNA CRISTINA VALE RAMOS
3º SGT	24841	PAULO SÉRGIO DE JESUS RIBEIRO	20º BPM	MARIA DE BELÉM DE J. COELHO
3º SGT	27723	EDJAN SAMPAIO PEREIRA	CorGERAL	MARIA DE NAZARE AMARAL
3º SGT	22347	JOÃO FURTADO DA SILVA	8º BPM	MARIA DAS DORES MARTINS RABELO
3º SGT	22426	VALMOR TURBE DA SILVA	19º BPM	ANA CRISTINA M. DA SILVA
3º SGT	22828	FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA DA ROCHA	31º BPM	ANA LÚCIA DE SOUZA ROCHA
3º SGT	23785	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA SOBRINHO	5º BPM	NILVA MARIA DA SILVA FERREIRA
3º SGT	15964	MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	5º BPM	SIMONE DO SOCORRO F. DOS SANTOS

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

3ºSGT	14673	CRISTOVÃO DAVI PEREIRA AMARANTE	24º BPM	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
3º SGT	27225	ANTÔNIO MARIA DE SENA LIMA	CCS	REGINA LÚCIA CARDOSO
3º SGT	18742	PAULO CILAS BRAGA DE CAMPOS	10º BPM	MARIA ELIZABETE C. DE CAMPOS
3º SGT	14644	EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO	6º BPM	EDIELMA NASCIMENTO CARNEIRO
3ºSGT	14121	GEREMIAS ALVES VELASCO	CCS	MARIA MILDES DE SOUZA GONÇALVES
3º SGT	20048	JOSÉ MARIA VENTURA DA COSTA	36º BPM	LUZIANE SILVA LAMGIRA
3º SGT	15964	MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	5º BPM	SIMONE DO SOCORRO COSTA SILVA
3º SGT	22860	ROSINALDO DOS SANTOS AMORIM	CITEL	TELMA DO SOCORRO A. DOS SANTOS
3º SGT	19906	IVANILSON DA SILVA PEREIRA	12º BPM	ELIZÂNGELA DA SILVA SANTIAGO
3º SGT	13031	ALEX GOMES DO NASCIMENTO	20º BPM	HILDEBRANDINA GONZAGA DO NASCIMENTO
3º SGT	18244	JURACI SANTANA DE OLIVEIRA	13º BPM	ELZA DE OLIVEIRA ALMEIDA
3º SGT	22255	SAMUEL DOS REIS LOPES	BPCHQ	SILVANA DOS SANTOS LIMA LOPES
3º SGT	24012	ANTÔNIO ELIK DE PAIVA BEZERRA	1ª CIPM	JOSÉ REINALDO G. DA SILVA
3º SGT	15106	TEODORO AMÂNCIO DE BARROS FILHO	20º BPM	ROSILENE MARQUES TAVARES
3º SGT	23440	SILVIO BARBOSA DA SILVA	23º BPM	ELIANA GUEDES DA SILVA
3º SGT	12510	LUIZ CARLOS DE PINA FARIAS	23º BPM	ROSINETE E NAZARE AMARAL
3º SGT	19263	JALDEMIR SILVA RAMOS	13º BPM	LUCILENE MARIA RODRIGUES SILVA
3º SGT	17417	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA NETO	4º BPM	CICERA PEREIRA DA CRUZ
3º SGT	22265	WLADIMIR DE OLIVEIRA LEITE	BPCHQ	ELISÂNGELA LOBATO DOS SANTOS
3º SGT	24745	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	6º BPM	MÁRCIA CRISTINA DE ALCÂNTARA
3º SGT	20063	NIVALDO RODRIGUES DE FRANÇA	20º BPM	MARIA ROSIMAR DE S. DE FRANÇA
3º SGT	20528	JEFFERSON LOPES PEREIRA	11ª CIPM	MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA
3º SGT	14543	NELCIDES VIEIRA CARDOSO	36º BPM	MARIA DAS GRAÇAS DA S. CARDOSO
3º SGT	22815	JOÃO BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS	14ª CIPM	MARIA PINHEIRO DA SILVA
3º SGT	13887	EVALDO MONTEIRO FRAZÃO	14ª CIPM	MARIA DA CONCEIÇÃO R. BARRETO
3º SGT	25795	JOSÉ ROBERTO LOBATO DA SILVA	CAPELANIA	SILVANA FRANCISCO M. PIMENTEL
3º SGT	13394	ARLINDO AQUINO PEREIRA	7ª CIPM	ARLENE BARROSO PEREIRA
CB	24224	EDSON SOUZA CARDOSO	CAPELANIA	ANA CRISTINA DOURADO MONTEIRO
CB	18130	JOSUÉ CAVALCANTE DE ALMEIDA	6ª CIPM	HERSOLEIDE KÁTIA BORGES ALMEIDA
CB	24593	WLADIMIR BARROS DE LIMA	20º BPM	GERTRUDES TÂNIA V DO ROSÁRIO
CB	14797	LAILSON LEITE LIMA	32º BPM	LUCIMAR PEREIRA DA COSTA

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

CB	26093	JOÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	8º BPM	EDILAMAR DA SILVA FARIAS
CB	23458	TIAGO QUINTANIAS DA SILVA	2º BPM	ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA
CB	23935	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA NETO	2º BPM	FRANCELINA PACHECO SEABRA
CB	22866	MARCO AFONSO MUNIZ PALHETA	31º BPM	ALMERINA GOMES DA SILVA
CB	24617	CARLOS GONÇALVES DA COSTA	16º BPM	REGINA L. ANDRADE PEREIRA
CB	27755	MARINALDO GOMES CORRÊA	BPOP	MARILENE MARTINS DOS SANTOS
CB	27202	HARLEY JÚNIOR FAVACHO DA SILVA	CPC	REGIANE DO SOCORRO SILVA
CB	23993	SILVIO CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	32º BPM	MICHELE DA COSTA TAVARES
CB	28763	HONORATO DIAS DE OLIVEIRA	CCS	EDILENE MOREIRA DA S. BATISTA
CB	22983	EDIVALDO SANTOS PINHEIRO	BPGDA	MARIA DAS DORES SILVA ROCHA
CB	26496	EURICO MOUSINHO CARNEIRO	3º BPM	MARIA DOS SOCORRO S. MONTEIRO
CB	25385	SEBASTIÃO EDILSON DE SOUZA	33º BPM	ZILDA RIBEIRO SILVA
CB	25455	KLEBER AUGUSTO DE SENA	1º BPM	ELICE CRISTINA ALMEIDA DE SENA
CB	27115	ANTÔNIO DA SILVA ALVES	19º BPM	RAIMUNDA NONATA SILVA E SOUZA
SD	15428	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS	DP	ODAIZA NEVES DE JESUS

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM RG 16239

Diretor de Pessoal da PMPA

(Nota nº 011/2017 - DP/3) (Of. nº 846/2017 - DP/3).

● OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

PROCESSO: 0010412-49.2016.814.0006

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.L.R.G., representada por SONAIRA CRISTINA VASCONCELOS RODRIGUES

REQUERIDO: **CB PM RG 27417 ANGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES, do 24º BPM**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10h45min, na sala de audiência da Primeira Vara de Família desta Comarca, presente o Dr. BRENO MELO DA COSTA BRAGA, Juiz de Direito, presente o representante do Ministério Público, comigo a Auxiliar Judiciária. Aberta a Audiência, apregoadas as partes, verificou-se a presença da representante legal da requerente assistida pela Defensoria Pública, e a presença do requerido. Procedida à tentativa de conciliação, esta resultou frutífera, as partes conciliaram nos seguintes termos:

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

I - Que o requerido pagará a sua filha, a título de alimentos, o valor correspondente de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos e demais vantagens excluindo os descontos obrigatórios;

II - Que o valor da pensão alimentícia será descontado em folha e depositado na conta bancária da representante legal do requerente. BANPARA Agencia 27 Conta 611169-6;

III - Que as partes renunciaram o prazo recursal.

O Ministério Público manifestou-se nos seguintes termos: O M P. posiciona-se favorável ao acordo posto que atende as determinações legais. O MM Juiz proferiu a seguinte sentença: Vistos etc. Em conformidade com o art. 9º, §1º da Lei nº 5.478/68, **HOMOLOGO** o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos e conseqüentemente julgo extinto o presente processo. com resolução de mérito, a teor do disposto no art. 487, III, b do Novo Código de Processo Civil. ESTE TERMO SERVIRÁ COMO OFÍCIO À FONTE PAGADORA DO REQUERIDO PARA QUE PROCEDA AO DESCONTO DOS ALIMENTOS ACORDADOS. Sem custas e honorários advocatícios. Decisão publicada e transitada em audiência. Cientes os presentes. as partes renunciaram ap prazo recursal. Registre-se e após arquivem-etc. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Milene Zagallo, Auxiliar Judiciária, o digitei.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Família de Ananindeua

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA (Icoaraci)** e o **Comandante do 24º BPM (Belém)** e providenciem a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, que trata do **CURSO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CGS)**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0271 DE 11 DE ABRIL DE 2017 – JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA solicitou a este Comando que seja ordenado a apresentação naquela Justiça Militar, no dia 24 ABR 2017, às 08h:

1. dos denunciados 1º SGT PM RG 15124 CARLOS AUGUSTO VEIRA RODRIGUES, do 31º BPM, 3º SGT PM RG 21921 MÁRCIO NATALINO DO ESPÍRITO

BOLETIM GERAL Nº 075 – 19 ABR 2017

SANTO GOMES, CB PM RG 32384 SIDICLEI FIGUEIREDO DE ABREU e SD PM RG 38832 ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA, todos do BPOT, nos Autos de Sindicância nº 00251931320158140200;

2. dos denunciados CAP PM RG 35469 DIEGO LIMA BRASIL e CB PM RG 34763 FRANCISCO ORLEANS CARDOSO VIEIRA DE PAULA, ambos do 29º BPM, nos Autos de IPM Nº 00050280820168140200;

3. da denunciada CB PM RG 25882 LUCILÉIA DOS SANTOS LOBATO, do 9º BPM, nos Autos de Sindicância nº 00088795520168140200.

Outrossim, solicitou ainda que seja ordenado aos denunciados que compareçam acompanhados de seus advogados, bem como do respectivo contracheque do mês atual, comprovante de residência e documento de identificação, para participarem de audiência de sursis processual.

DESPACHO: Em atenção a requisição da JME/PA acima transcrita, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 0435 DE 06 DE ABRIL DE 2017 – PJ

O Sr. DANEIL FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM RG 20041 PEDRO ANDRADE FARIAS, SD PM RG 39903 GÉRSO PAULO DA SILVA GOMES e o SD PM RG 39851 JANPIERRY RAMALHO SOARES, todos do 5º BPM, no dia 20 JUN 2017, às 09h, a fim de participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00057077820168140015.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

● **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

O CEL PM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, Encarregado do IPM, no uso de suas atribuições legais, informa que designou nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o MAJ QOPM PM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, do EMG, para servir de Escrivão do IPM de Portaria nº 007/2017 – CorCME, de 03 de abril de

BOLETIM GERAL N° 075 – 19 ABR 2017

2017, do qual é Encarregado, lavrando-se o presente Termo de Compromisso (Of. nº 001/2017 – IPM).

ASSINA:

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

LUIZ MARIA DA **SILVA JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 24935
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA